

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.193, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando:

- I – as festas carnavalescas que ocorrem em todo o país;
- II – a realização de ponto facultativo por diversos órgãos e repartições públicas no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Santo Augusto, as seguintes datas:

I – dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de fevereiro, **segunda-feira e terça-feira** de Carnaval;

II – dia 22 (vinte e dois) de fevereiro, **Quarta-feira de Cinzas**, até as 13h00min;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde estará fechada nessas datas e os casos de **urgência e emergência** devem encaminhar-se para atendimento no Hospital Bom Pastor.

Art. 2º Nas datas especificadas no artigo anterior ficam mantidos os serviços considerados essenciais e aqueles imprescindíveis ao interesse público.

Art. 3º No dia 22 (vinte e dois) de fevereiro, **Quarta-feira de Cinzas**, o funcionamento das repartições públicas municipais, incluídas as escolas municipais, será em turno único, das 13h00min às 19h00min.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração